



---

## PROJETO BÁSICO RETIFICADO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

**Nome:** Carlos Diogo Fontes

**Função/Cargo:** Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo

**Responsável Técnico:** Solicitação da demanda, gerenciamento.

**Nome:** Djalma Ribeiro de Andrade Filho

**Função/Cargo:** Eng. Civil

**Documento / CREA:** MG 61.106/D

**Responsável Técnico:** Projetos e Fiscalização

A finalidade do presente projeto básico é apresentar as etapas construtivas, bem como demonstrar elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva, características dos serviços a serem contratados.

A Secretaria Municipal de Obras, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos do art. 6º inciso XXV da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para as obras, nos termos do objeto supracitado.

Considerando que trata-se de serviços de obras comum de engenharia, nos termos do inciso II do art. 55 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratação através licitação, atenderá aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

### 1 - OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRA ESCOLA  
9 SALAS TÉRREA - ITANHOMI – MG**, conforme documentos anexos complementares.



- 1.1 O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia.
- 1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados em projetos e planilha orçamentária, cronograma físico financeiro em anexo.
- 1.3 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme apresenta a seguir:
- Endereço de execução do objeto:** Rua Francisco Lomeu Alves – Bairro São Francisco - Itanhomi – MG
- 1.4 – Coordenadas do local de intervenção:

Latitude: 19° 10' 14,92" S

Longitude: 41° 51' 21,18" O

| ITEM                          | EVENTO/ETAPA                                             | DURAÇÃO (EM MESES) |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 1                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    | 1                  |
| 2                             | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                        | 3                  |
| 3                             | FUNDAÇÕES                                                | 3                  |
| 4                             | SUPERESTRUTURA                                           | 4                  |
| 5                             | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL                              | 2                  |
| 6                             | ESQUADRIAS                                               | 2                  |
| 7                             | SISTEMAS DE COBERTURA                                    | 2                  |
| 8                             | IMPERMEABILIZAÇÃO                                        | 3                  |
| 9                             | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO                          | 2                  |
| 10                            | SISTEMAS DE PISOS                                        | 2                  |
| 11                            | PINTURAS E ACABAMENTOS                                   | 2                  |
| 12                            | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    | 2                  |
| 13                            | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                               | 2                  |
| 14                            | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     | 2                  |
| 15                            | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              | 2                  |
| 16                            | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                            | 2                  |
| 17                            | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                      | 2                  |
| 18                            | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V                               | 2                  |
| 19                            | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                              | 2                  |
| 20                            | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                    | 2                  |
| 21                            | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA                             | 1                  |
| 22                            | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 2                  |
| 23                            | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                  | 4                  |
| 24                            | SERVIÇOS FINAIS                                          | 1                  |
| <b>TOTAL PRAZO CONTRATUAL</b> |                                                          | <b>12</b>          |



1.5 Deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do contrato, tais como seguros do tipo garantia e de execução conforme o edital relativo à execução do objeto, como licenças e alvarás, se for o caso. A Ordem de Início somente será emitida após atendidas as questões preliminares.

1.6 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

## **2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021).**

A presente contratação visa atender à necessidade de **execução de obra de Construção de Escola 9 salas de aula – Térreo – Padrão FNDE, NA Rua Américo Lomeu Alves, Bairro São Francisco - Itanhomi – MG, com o objetivo de promover a acessibilidade** para as crianças as escolas de boa qualidade construtiva.

A pavimentação de vias urbanas é uma medida essencial para garantir **infraestrutura adequada**, promover o **bem-estar da população** e estimular o **desenvolvimento urbano sustentável**.

A Construção proporcionará:

- Melhorias educacionais e segurança para as crianças e adolescentes.

Considerando a **complexidade técnica e os recursos humanos e operacionais necessários para a execução das obras**, a Administração Pública **não dispõe de estrutura própria** para a realização dos serviços com a qualidade e a celeridade exigidas. Assim, justifica-se a **necessidade de contratação de empresa especializada**, com experiência comprovada em obras de infraestrutura urbana e capacidade técnica para atuação em terrenos de topografia acidentada.

Essa contratação também se alinha às diretrizes do planejamento estratégico municipal, priorizando a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção do desenvolvimento sustentável do município.



---

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

Nota Explicativa 1: O artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 apregoa:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se ajustar a redação acima

Melhoria na infraestrutura produtiva do município, através da execução de serviços de pavimentação de vias para melhor qualidade de vida da população. Maior segurança no desenvolvimento dos veículos e pedestres e redução dos transtornos causados pela ação do tempo, bem como a economia com manutenções futuras das vias, em conformidade com:

I. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

II. O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação.

III. Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

IV. O Projeto Executivo, o Orçamento de Referência, a Descrição de serviços e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.



V. As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como a legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

I) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar;

II) O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação;

III) Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

IV) O Projeto Executivo, o Orçamento de Referência, a Descrição de serviços e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.

V) As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como a legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de serviço técnico especializado de arquitetura/engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser contratado mediante licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRA DE ESCOLA 9 SALAS TÉRREA - OPÇÃO 110V - ITANHOMI – MG.**



I. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Poderão participar da presente licitação apenas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, desde que atendam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Contratada deverá estar habilitada nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as habilitações fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica.

Os licitantes deverão observar o regime de execução indireta, sob a forma de **empreitada por preço global**, com critério de **julgamento do tipo menor preço global**. O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá estar em conformidade com os projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias previamente aprovados pela representante do Concedente.

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) O responsável técnico da empresa contratada, que coordenará a execução dos serviços em questão e será o preposto e interlocutor com a Fiscalização da CONTRATANTE, deverá acompanhar, gerenciar e validar a execução dos serviços durante todo o tempo de execução da obra.
- b) A Contratada deverá providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e nº. 12.378/2010);



---

**c)** Os serviços prestados de reforma do escopo dessa contratação deverão estar devidamente registrados através de ART / RRT de Execução;

O objeto do contrato deve atender, ainda, às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, as Normas Técnicas e Legislações vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:

**a)** Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

**b)** Nas Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA);

**c)** Na cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);

**d)** Nas orientações e manuais dos respectivos convênios e contratos de repasse formalizados com o Município.

**e)** As intervenções devem seguir as diretrizes técnicas previstas nas Normas Técnicas da ABNT;

**f)** A contratação abrange ainda os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, quando for o caso:

O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, dentre estas:



- 
- a) O Plano Municipal de Saneamento Básico, quando for o caso;
  - b) Ao Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, quando for o caso;
  - c) À Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.
  - d) À Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº (6.938/81.
  - e) Ao Novo Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/2012.
  - f) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

## 7 - DAS GARANTIAS DA PROPOSTA E EXECUÇÃO, BEM COMO A VISTORIA

Com o objetivo de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e a efetiva participação dos licitantes no processo licitatório, a Administração exigirá a prestação de **garantia da proposta**, conforme previsão contida no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta garantia tem a finalidade de resguardar o interesse público contra desistências imotivadas ou condutas que comprometam a regularidade do certame, sendo considerada requisito indispensável à pré-habilitação dos interessados:

- Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida de **todos os licitantes**, como requisito de **pré-habilitação**, a apresentação de **garantia da proposta**, como condição para participação no processo licitatório.
- A garantia da proposta deverá corresponder ao valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do contrato, equivalente a **R\$ 90.376,42** (noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), considerando o valor global estimado da contratação em R\$





---

**9.037.641,98** (nove milhões, trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais, noventa e oito centavos).

- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- A garantia poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.
- A ausência da apresentação da garantia da proposta no momento da habilitação **implicará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante**, conforme determina a legislação vigente.

Devido à complexidade do objeto será exigida do licitante vencedor, como condição para a assinatura do contrato, a prestação de **garantia de execução contratual**, em conformidade com o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, e deverá ser apresentada no prazo definido no edital ou convocação para assinatura, sob pena de a contratada perder o direito à contratação.
- A garantia de execução poderá ser prestada por qualquer uma das seguintes modalidades legalmente admitidas: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.



- 
- A garantia terá validade durante todo o prazo de vigência contratual, podendo ser exigida sua renovação ou reforço, conforme previsto contratualmente, em caso de prorrogação, acréscimos ou inadimplementos parciais verificados durante a execução do contrato.
  - A não apresentação da garantia no prazo estabelecido impedirá a celebração do contrato, podendo acarretar a perda do direito à contratação e a aplicação das penalidades legais cabíveis.

A realização de vistoria técnica no local da obra será **facultativa**, ficando a critério do licitante, conforme disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o licitante opte por realizar a vistoria técnica no local da obra, deverá observar as orientações estabelecidas pela Administração:

- Caso o licitante opte por realizar a vistoria, esta deverá ser **previamente agendada**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao setor responsável da Administração.
- A vistoria será realizada **com o acompanhamento de servidor público previamente designado**, que lavrará termo de vistoria com as devidas informações e, se for o caso, observações pertinentes.
- A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como argumento posterior para alegação de desconhecimento de características do local ou de dificuldades de execução do objeto contratual.
- O licitante que realizar a vistoria poderá anexar à sua proposta o **comprovante de vistoria emitido pela Administração**, devidamente assinado pelo servidor responsável e por seu representante legal ou procurador.



---

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A subcontratação dos serviços objeto desta contratação não será admitida.

## **8 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

I. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

II. Após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia contratual no prazo do edital, a Contratada será instada a comparecer em reunião inicial, convocada pela Contratante, para recebimento e assinatura do documento “Ordem de Início dos Serviços”, quando então iniciará-se a execução dos serviços.

III. Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro;

IV. Sempre que houver demolições e retiradas de materiais existentes, a CONTRATADA executará, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, dos serviços, do Patrimônio Público e propriedade particular;

V. A CONTRATADA deve elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto de contrato;



- 
- VI. A CONTRATADA deve manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- VII. A CONTRATADA deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando não interferir nas demais atividades realizadas na localidade;
- VIII. A CONTRATADA deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- IX. A CONTRATADA deve justificar por escrito e participar previamente à fiscalização as alterações, substituições e/ou complementações ao objeto do contrato, que não puderem ser previstas com antecedência;
- X. A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais e mão de obra necessária à execução e instalação dos serviços necessários ao objeto do contrato;
- XI. A CONTRATADA deve utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes ou atestados técnicos, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização.
- XII. Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento de referência;
- XIII. Os serviços somente serão recebidos após sua limpeza geral;



- 
- XIV. Os dias e horários de funcionamento deverão ser alinhados com a CONTRATANTE na reunião de Ordem de Início dos Serviços.
- XV. A execução dos serviços observará o cronograma físico integrante do Projeto Básico;
- XVI. A execução dos serviços deve seguir todas as orientações representadas no Memorial Descritivo e Memória do Orçamento.
- XVII. Não é permitida a subcontratação do total dos serviços.

## **9 - GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- I. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, CNPJ: 18.493.239/0001-06 responsável por fiscalizar a CONTRATADA, fundamentada pelo Contrato, Normas do Concedente, legislações e normas vigentes.
- II. FISCALIZAÇÃO: Equipe de profissionais aptos indicados pelo município como Fiscais do contrato, sendo responsáveis pela aprovação dos serviços e produtos gerados pela CONTRATADA, bem como a definição de diretrizes e parâmetros técnicos para o desenvolvimento da execução da obra;
- III. CONTRATADA: Empresa a ser CONTRATADA pela Administração Pública por meio de licitação, a qual tem como função executar os serviços constantes neste Termo de Referência.
- IV. A reunião inicial será devidamente registrada em ata, e objetiva dar início à execução dos serviços, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os representantes da CONTRATANTE, o responsável técnico/preposto da CONTRATADA e os respectivos técnicos.



- 
- V. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá, além de presencial, ser estabelecida através de endereço eletrônico (“e-mail”) e reuniões remotas através de plataformas digitais, quando for o caso e possibilidade.
- VI. A CONTRATADA deve apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à contratação de Arquiteto ou Engenheiro para acompanhamento da execução do serviço.
- VII. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- VIII. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da CONTRATANTE deverão ser registradas e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo imediatamente, para a adoção de medidas saneadoras.
- IX. Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- X. Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- XI. A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização da CONTRATANTE, que emitirá, para cada parcela medida, planilha de Cronograma Físico-Financeiro, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais contratos, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico-financeiro do contrato.
- XII. A indicação do objeto;
-



---

XIII. O número da medição em ordem sequencial;

XIV. O período ou o mês/ano a que se refere;

XV. Data base dos preços unitários;

XVI. Assinatura da Fiscalização e o de acordo do representante da CONTRATADA.

XVII. A medição deverá ser efetuada pela Fiscalização da Contratante, devendo ser elaborada com suas respectivas memórias de cálculo registradas no Diário de Atividades e Ocorrências. O representante da Contratada poderá colaborar na elaboração da medição.

XVIII. A CONTRATADA deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

XIX. Após a aprovação das documentações técnicas da medição, a CONTRATADA deve fornecer a Guia de Recolhimento do INSS com seus comprovantes de pagamento; Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), com comprovantes de pagamentos; Lista de funcionários contratados; Folha de pagamento e comprovantes; e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os funcionários contratados.

XX. Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo divergências, será solicitada a correção na documentação à CONTRATADA, que terá o prazo de até 5 dias úteis para fazer a correção.

XXI. Após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal ou Fatura.



XXII. O pagamento da última medição ficará condicionado à apresentação, juntamente com a Fatura ou Nota Fiscal e a Planilha de Controle Físico-Financeiro, do Termo de Aceite Provisório e do Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas relacionados com os serviços contratados.

XXIII. O recebimento definitivo ocorre com a assinatura do Termo de Aceite Definitivo por servidor ou Comissão designada Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização do Contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





- 
- V. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- VII. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e
- IX. Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- X. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- XIII. Comunicar à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- XIV. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- XV. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 
- XVI. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- XVIII. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XX. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- XXI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXIII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



- 
- XXIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- XXV. **Elaborar o Relatório de Diário de Obras (RDO) em meio digital** – conforme modelo a ser fornecido e/ou aprovado pela fiscalização, incluindo diariamente pelo Responsável Técnico/Preposto Responsável, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O uso do RDO constituir-se-á em obrigação do responsável técnico pelo empreendimento, que o manterá permanentemente no local da atividade durante o tempo de duração dos trabalhos. O RDO deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes da obra.
- XXVI. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- XXVII. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

## **11 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- I. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei.



- 
- II. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- III. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- IV. A Fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos em Lei e Contrato firmado.
- V. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- VI. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;
- VII. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores ou equipe de Fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- VIII. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
-



---

## 12 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento parcial dos serviços, nos termos abaixo:
- II. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- III. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- IV. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- V. As medições serão realizadas pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- VI. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- VII. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



VIII. O recebimento das medições também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e ensaios necessários para comprovação de qualidade.

IX. O aceite das medições provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

X. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13 - ORÇAMENTO DETALHADO

13.1. O Valor total para execução do projeto estimado previamente e referenciados pela Planilha SINAPI MG 2026/01 – SEM DESONERAÇÃO é de **R\$ 9.037.641,98** (nove milhões, trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária e projetos.

#### Resumo das Metas da Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | FONTE   | UND | QUANTIDADE |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                                       |         |     |            |
| 1.1  | 103689                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                | SINAPI  | M2  | 6,48       |
| 1.2  | 98459                 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                 | SINAPI  | M2  | 704,00     |
| 1.3  | 101509                | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | SINAPI  | UN  | 1,00       |
| 1.4  | FNDE 03               | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO                                                                                                                   | PRÓPRIA | UN  | 1,00       |
| 1.5  | 99059                 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                            | SINAPI  | M   | 799,90     |
| 1.6  | 98525                 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024          | SINAPI  | M2  | 6.400,00   |
| 1.7  | FNDE 241              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS                                                                                                                     | PRÓPRIA | UN  | 1,00       |
| 1.8  | FNDE 230              | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)     | PRÓPRIA | MÊS | 12,00      |



|       |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
|-------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|
| 1.9   | FNDE 231                                 | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                            | PRÓPRIA | MÊS | 12,00  |
| 1.10  | FNDE 232                                 | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                            | PRÓPRIA | MÊS | 12,00  |
| 2     | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES        |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 2.1   | EDIFICAÇÃO                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 2.1.1 | 96521                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | M3  | 253,60 |
| 2.1.2 | 94318                                    | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_ 08/2023                                                       | SINAPI  | M3  | 298,71 |
| 2.1.3 | 96525                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | M3  | 359,52 |
| 2.1.4 | 101617                                   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020                                                                                                                                     | SINAPI  | M2  | 361,11 |
| 2.1.5 | 93381                                    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023 | SINAPI  | M3  | 421,56 |
| 2.2   | RESERVATÓRIO                             |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 2.2.1 | 96521                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | M3  | 8,71   |
| 2.2.2 | 96525                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | M3  | 11,47  |
| 2.2.3 | 101617                                   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020                                                                                                                                     | SINAPI  | M2  | 20,38  |
| 2.2.4 | 93381                                    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023 | SINAPI  | M3  | 10,71  |
| 2.3   | ESTUTURA METÁLICA                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 2.3.1 | 96521                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | M3  | 87,10  |
| 2.3.2 | 101617                                   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020                                                                                                                                     | SINAPI  | M2  | 59,95  |
| 2.3.3 | 93381                                    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023 | SINAPI  | M3  | 44,74  |
| 2.4   | MURO                                     |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 2.4.1 | 96521                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | M3  | 60,77  |
| 2.4.2 | 94318                                    | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_ 08/2023                                                       | SINAPI  | M3  | 1,63   |
| 2.4.3 | 96525                                    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | M3  | 51,41  |
| 2.4.4 | 101617                                   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020                                                                                                                                     | SINAPI  | M2  | 98,06  |
| 2.4.5 | 93381                                    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_ 08/2023 | SINAPI  | M3  | 55,25  |
| 3     | FUNDAÇÕES                                |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 3.1   | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |
| 3.1.1 | 100897                                   | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_ 01/2020_PA                                                                         | SINAPI  | M   | 920,50 |





|        |                                                               |                                                                                                                                                                                      |         |    |          |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 3.1.2  | FNDE 236                                                      | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO               | PRÓPRIA | M  | 252,00   |
| 3.1.3  | FNDE 237                                                      | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - RESERVATÓRIO       | PRÓPRIA | M  | 42,00    |
| 3.1.4  | FNDE 238                                                      | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA | PRÓPRIA | M  | 297,50   |
| 3.2    | <b>CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS</b>                            |                                                                                                                                                                                      |         |    |          |
| 3.2.1  | 96619                                                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024                                                                                 | SINAPI  | M2 | 151,90   |
| 3.2.2  | 96534                                                         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024                                                        | SINAPI  | M2 | 647,09   |
| 3.2.3  | 96544                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | KG | 654,40   |
| 3.2.4  | 96545                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | KG | 1.590,14 |
| 3.2.5  | 96546                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                               | SINAPI  | KG | 1.219,19 |
| 3.2.6  | 92915                                                         | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022                                  | SINAPI  | KG | 518,47   |
| 3.2.7  | 104920                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                             | SINAPI  | KG | 970,88   |
| 3.2.8  | 104921                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                               | SINAPI  | KG | 822,99   |
| 3.2.9  | 104922                                                        | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                              | SINAPI  | KG | 42,42    |
| 3.2.10 | 96557                                                         | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024                                                | SINAPI  | M3 | 119,89   |
| 3.3    | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO</b>         |                                                                                                                                                                                      |         |    |          |
| 3.3.1  | 96619                                                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024                                                                                 | SINAPI  | M2 | 31,22    |
| 3.3.2  | 96534                                                         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024                                                        | SINAPI  | M2 | 117,86   |
| 3.3.3  | 96544                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | KG | 287,14   |
| 3.3.4  | 96545                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | KG | 8,52     |
| 3.3.5  | 96546                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                               | SINAPI  | KG | 351,64   |
| 3.3.6  | 92915                                                         | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022                                  | SINAPI  | KG | 625,33   |
| 3.3.7  | 96557                                                         | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024                                                | SINAPI  | M3 | 20,94    |
| 3.4    | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO</b> |                                                                                                                                                                                      |         |    |          |
| 3.4.1  | 96619                                                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024                                                                                 | SINAPI  | M2 | 4,32     |
| 3.4.2  | 96534                                                         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024                                                        | SINAPI  | M2 | 17,28    |
| 3.4.3  | 96545                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                                | SINAPI  | KG | 45,12    |
| 3.4.4  | 96546                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                               | SINAPI  | KG | 95,51    |
| 3.4.5  | 96557                                                         | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024                                                | SINAPI  | M3 | 2,59     |
| 3.5    | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA</b>     |                                                                                                                                                                                      |         |    |          |
| 3.5.1  | 96619                                                         | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024                                                                                 | SINAPI  | M2 | 56,59    |
| 3.5.2  | 96534                                                         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024                                                        | SINAPI  | M2 | 141,47   |
| 3.5.3  | 96544                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024                                                                                                              | SINAPI  | KG | 349,32   |
| 3.5.4  | 96545                                                         | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -                                                                                                                                      | SINAPI  | KG | 247,84   |





|       |                                                                        |                                                                                                                                                    |        |    |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|
|       |                                                                        | MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                               |        |    |          |
| 3.5.5 | 96546                                                                  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                              | SINAPI | KG | 888,92   |
| 3.5.6 | 96557                                                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024               | SINAPI | M3 | 40,92    |
| 3.6   | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>                |                                                                                                                                                    |        |    |          |
| 3.6.1 | 96619                                                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                               | SINAPI | M2 | 209,20   |
| 3.6.2 | 94968                                                                  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021    | SINAPI | M3 | 104,55   |
| 3.6.3 | 96536                                                                  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                             | SINAPI | M2 | 1.096,69 |
| 3.6.4 | 104917                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                    | SINAPI | KG | 49,00    |
| 3.6.5 | 104918                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                      | SINAPI | KG | 1.744,99 |
| 3.6.6 | 104919                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                     | SINAPI | KG | 786,13   |
| 3.6.7 | 104920                                                                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                            | SINAPI | KG | 96,03    |
| 3.6.8 | 92915                                                                  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 901,21   |
| 3.6.9 | 96557                                                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024               | SINAPI | M3 | 85,35    |
| 3.7   | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO</b>         |                                                                                                                                                    |        |    |          |
| 3.7.1 | 96619                                                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                               | SINAPI | M2 | 51,41    |
| 3.7.2 | 94968                                                                  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021    | SINAPI | M3 | 0,57     |
| 3.7.3 | 96536                                                                  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                             | SINAPI | M2 | 205,65   |
| 3.7.4 | 104918                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                      | SINAPI | KG | 549,73   |
| 3.7.5 | 92915                                                                  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 266,85   |
| 3.7.6 | 96557                                                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024               | SINAPI | M3 | 15,42    |
| 3.8   | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO</b> |                                                                                                                                                    |        |    |          |
| 3.8.1 | 96619                                                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                               | SINAPI | M2 | 7,65     |
| 3.8.2 | 96536                                                                  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                             | SINAPI | M2 | 45,89    |
| 3.8.3 | 104917                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                    | SINAPI | KG | 2,92     |
| 3.8.4 | 104918                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                      | SINAPI | KG | 5,49     |
| 3.8.5 | 104919                                                                 | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                     | SINAPI | KG | 132,28   |
| 3.8.6 | 92915                                                                  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | SINAPI | KG | 40,34    |
| 3.8.7 | 96557                                                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024               | SINAPI | M3 | 4,59     |
| 3.8.8 | 104920                                                                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                            | SINAPI | KG | 22,53    |
| 3.9   | <b>CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO</b>                         |                                                                                                                                                    |        |    |          |
| 3.9.1 | 97086                                                                  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021        | SINAPI | M2 | 25,01    |



|        |                                                                    |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 3.9.2  | 96545                                                              | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                        | SINAPI  | KG | 266,49   |
| 3.9.3  | 97096                                                              | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021                                                   | SINAPI  | M3 | 2,87     |
| 3.10   | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA</b> |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 3.10.1 | 96619                                                              | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                         | SINAPI  | M2 | 1,60     |
| 3.10.2 | 96534                                                              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                | SINAPI  | M2 | 9,60     |
| 3.10.3 | 104919                                                             | ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                              | SINAPI  | KG | 22,46    |
| 3.10.4 | 92915                                                              | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                          | SINAPI  | KG | 10,58    |
| 3.10.5 | 96557                                                              | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                        | SINAPI  | M3 | 0,96     |
| 4      | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                              |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.1    | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>                                   |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.1.1  | 92443                                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI  | M2 | 1.134,14 |
| 4.1.2  | 92760                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | SINAPI  | KG | 22,25    |
| 4.1.3  | 92762                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 2.617,21 |
| 4.1.4  | 92763                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 1.561,51 |
| 4.1.5  | 92764                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 1.678,17 |
| 4.1.6  | 92765                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 126,75   |
| 4.1.7  | 92759                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | SINAPI  | KG | 1.986,78 |
| 4.1.8  | FNDE 239                                                           | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                              | PRÓPRIA | M3 | 79,69    |
| 4.2    | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO</b>                            |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.2.1  | 92443                                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI  | M2 | 115,71   |
| 4.2.2  | 92762                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 624,40   |
| 4.2.3  | 92759                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | SINAPI  | KG | 156,75   |
| 4.2.4  | FNDE 239                                                           | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                              | PRÓPRIA | M3 | 5,65     |
| 4.3    | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS- RESERVATÓRIO</b>             |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.3.1  | 92443                                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI  | M2 | 16,00    |
| 4.3.2  | 92762                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | SINAPI  | KG | 79,45    |
| 4.3.3  | 92759                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | SINAPI  | KG | 27,61    |
| 4.3.4  | FNDE 239                                                           | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                              | PRÓPRIA | M3 | 1,09     |
| 4.4    | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>                                     |                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.4.1  | 92479                                                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | SINAPI  | M2 | 1.515,88 |
| 4.4.2  | 92760                                                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -                                                                      | SINAPI  | KG | 342,25   |



|       |                                    |                                                                                                                                                             |         |    |          |
|-------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|       |                                    | MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                        |         |    |          |
| 4.4.3 | 92761                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | SINAPI  | KG | 1.414,39 |
| 4.4.4 | 92762                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 2.127,16 |
| 4.4.5 | 92763                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 2.197,08 |
| 4.4.6 | 92764                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 1.145,38 |
| 4.4.7 | 92765                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 343,42   |
| 4.4.8 | 92759                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | SINAPI  | KG | 2.107,11 |
| 4.4.9 | FNDE 240                           | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                         | PRÓPRIA | M3 | 112,27   |
| 4.5   | CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO     |                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.5.1 | 92479                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | SINAPI  | M2 | 1.095,93 |
| 4.5.2 | 92761                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | SINAPI  | KG | 525,94   |
| 4.5.3 | 92762                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 41,74    |
| 4.5.4 | 92763                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | SINAPI  | KG | 3,47     |
| 4.5.5 | 92759                              | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | SINAPI  | KG | 259,57   |
| 4.5.6 | FNDE 240                           | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                         | PRÓPRIA | M3 | 77,74    |
| 4.6   | CONCRETO ARMADO PARA VERGAS        |                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.6.1 | 93184                              | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                    | SINAPI  | M  | 287,00   |
| 4.7   | CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA |                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.7.1 | 92526                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | SINAPI  | M2 | 5,04     |
| 4.7.2 | 97113                              | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                              | SINAPI  | M2 | 416,00   |
| 4.7.3 | 97088                              | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021                                                      | SINAPI  | KG | 615,68   |
| 4.7.4 | 101747                             | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020                                                                                         | SINAPI  | M2 | 416,00   |
| 4.7.5 | 100324                             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024               | SINAPI  | M3 | 20,80    |
| 4.8   | CONCRETO ARMADO - LAJE             |                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.8.1 | 92514                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                      | SINAPI  | M2 | 150,29   |
| 4.8.2 | 92769                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                          | SINAPI  | KG | 41,98    |
| 4.8.3 | 92768                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                          | SINAPI  | KG | 168,08   |
| 4.8.4 | FNDE 240                           | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                         | PRÓPRIA | M3 | 11,39    |
| 4.9   | CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO      |                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 4.9.1 | 92514                              | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                      | SINAPI  | M2 | 10,45    |
| 4.9.2 | 92768                              | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                          | SINAPI  | KG | 18,75    |
| 4.9.3 | FNDE 240                           | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA -                                                               | PRÓPRIA | M3 | 0,81     |



|               |                                                               |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
|---------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|
|               |                                                               | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                                                   |         |    |           |
| <b>4.10</b>   | <b>CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO</b>                  |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 4.10.1        | 92514                                                         | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                  | SINAPI  | M2 | 4,51      |
| 4.10.2        | 92770                                                         | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                      | SINAPI  | KG | 65,21     |
| 4.10.3        | FNDE 240                                                      | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                     | PRÓPRIA | M3 | 0,43      |
| <b>4.11</b>   | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>                                     |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 4.11.1        | 104314                                                        | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019 | SINAPI  | KG | 72.705,60 |
| <b>4.12</b>   | <b>PISO DE CONCRETO</b>                                       |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| <b>4.12.1</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 7 CM</b>           |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 4.12.1.1      | 97083                                                         | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                                             | SINAPI  | M2 | 2.634,85  |
| 4.12.1.2      | 96622                                                         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                    | SINAPI  | M3 | 131,74    |
| 4.12.1.3      | 97087                                                         | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021                                                                            | SINAPI  | M2 | 2.634,85  |
| 4.12.1.4      | 94991                                                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                            | SINAPI  | M3 | 184,40    |
| <b>4.12.2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 7 CM</b> |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 4.12.2.1      | 97083                                                         | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                                             | SINAPI  | M2 | 796,12    |
| 4.12.2.2      | 96622                                                         | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                    | SINAPI  | M3 | 39,81     |
| 4.12.2.3      | 97087                                                         | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021                                                                            | SINAPI  | M2 | 796,12    |
| 4.12.2.4      | 94991                                                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                            | SINAPI  | M3 | 55,73     |
| <b>5</b>      | <b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>                            |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| <b>5.1</b>    | <b>ELEMENTOS VAZADOS</b>                                      |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 5.1.1         | 101161                                                        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                             | SINAPI  | M2 | 128,36    |
| <b>5.2</b>    | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>                                   |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 5.2.1         | 103324                                                        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                          | SINAPI  | M2 | 1.871,24  |
| 5.2.2         | 103322                                                        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                            | SINAPI  | M2 | 371,25    |
| 5.2.3         | 103327                                                        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                | SINAPI  | M2 | 9,36      |
| 5.2.4         | 103328                                                        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                          | SINAPI  | M2 | 6,85      |
| 5.2.5         | 93202                                                         | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024                                                                                                            | SINAPI  | M  | 862,89    |
| <b>5.3</b>    | <b>DIVISÓRIAS</b>                                             |                                                                                                                                                                                         |         |    |           |
| 5.3.1         | 102253                                                        | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                         | SINAPI  | M2 | 40,93     |
| 5.3.2         | FNDE 63                                                       | DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO                                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 19,87     |
| 5.3.3         | 96370                                                         | PARDEDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023. PS                                 | SINAPI  | M2 | 100,52    |



|        |                             |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
|--------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 5.3.4  | FNDE 129                    | INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U                                                                                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 7,20   |
| 5.3.5  | FNDE 62                     | FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM                                                                                                                                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 204,28 |
| 5.4    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 5.4.1  | 103324                      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021                                                                       | SINAPI  | M2 | 11,60  |
| 5.4.2  | 103322                      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021                                                                         | SINAPI  | M2 | 646,55 |
| 5.4.3  | 103322                      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021                                                                         | SINAPI  | M2 | 2,26   |
| 5.4.4  | 93202                       | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF. 03/2024                                                                                                                                                         | SINAPI  | M  | 296,41 |
| 6      | ESQUADRIAS                  |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 6.1    | PORTAS DE MADEIRA           |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 6.1.1  | FNDE 130                    | PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 11,00  |
| 6.1.2  | FNDE 131                    | PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                    | PRÓPRIA | UN | 6,00   |
| 6.1.3  | FNDE 132                    | PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 9,00   |
| 6.1.4  | FNDE 133                    | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE                                                                                                                                 | PRÓPRIA | M2 | 2,69   |
| 6.2    | FERRAGENS E ACESSÓRIOS      |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 6.2.1  | 100705                      | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019                                                                                                                                                                        | SINAPI  | UN | 16,00  |
| 6.2.2  | 100866                      | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020                                                                                                                  | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 6.2.3  | FNDE 04                     | CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS                                                                                                                                                              | PRÓPRIA | M² | 9,36   |
| 6.3    | PORTAS EM ALUMÍNIO          |                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 6.3.1  | FNDE 134                    | PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                            | PRÓPRIA | M2 | 4,20   |
| 6.3.2  | FNDE 135                    | PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | PRÓPRIA | M2 | 3,78   |
| 6.3.3  | FNDE 136                    | PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | PRÓPRIA | M2 | 13,23  |
| 6.3.4  | FNDE 137                    | PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | PRÓPRIA | M2 | 13,20  |
| 6.3.5  | FNDE 138                    | PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | PRÓPRIA | M2 | 6,93   |
| 6.3.6  | FNDE 139                    | PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO                                                                           | PRÓPRIA | M2 | 58,14  |
| 6.3.7  | FNDE 140                    | PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 35,91  |
| 6.3.8  | FNDE 141                    | PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 5,99   |
| 6.3.9  | FNDE 142                    | PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 3,30   |
| 6.3.10 | FNDE 143                    | PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS                                                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 5,52   |



|        |                              |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
|--------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 6.3.11 | FNDE 144                     | PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS                                                                               | PRÓPRIA | M2 | 4,08     |
| 6.4    | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>   |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 6.4.1  | FNDE 145                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO                                                                                              | PRÓPRIA | M2 | 5,46     |
| 6.4.2  | FNDE 146                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO                                                                                                  | PRÓPRIA | M2 | 2,10     |
| 6.4.3  | FNDE 147                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 5,74     |
| 6.4.4  | FNDE 148                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 10,36    |
| 6.4.5  | FNDE 149                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 19,43    |
| 6.4.6  | FNDE 151                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO                                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 4,20     |
| 6.4.7  | FNDE 152                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO                                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 19,32    |
| 6.4.8  | FNDE 153                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 290 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO                                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 20,30    |
| 6.4.9  | FNDE 154                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                   | PRÓPRIA | M2 | 82,11    |
| 6.4.10 | FNDE 155                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 12,60    |
| 6.4.11 | FNDE 156                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 6,00     |
| 6.4.12 | FNDE 157                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 24,64    |
| 6.4.13 | FNDE 158                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 3,36     |
| 6.4.14 | FNDE 159                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO                                                                                    | PRÓPRIA | M2 | 15,54    |
| 6.4.15 | FNDE 160                     | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 22,40    |
| 6.4.16 | FNDE 05                      | TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 2,73     |
| 6.5    | <b>VIDROS</b>                |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 6.5.1  | FNDE 12                      | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA                                                                                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 9,50     |
| 6.6    | <b>ESQUADRIA - GERAL</b>     |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 6.6.1  | FNDE 100                     | P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 7,70     |
| 6.6.2  | FNDE 102                     | P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO             | PRÓPRIA | M2 | 8,09     |
| 6.6.3  | FNDE 101                     | P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 3,24     |
| 6.6.4  | FNDE 103                     | P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                 | PRÓPRIA | M2 | 1,83     |
| 6.6.5  | FNDE 105                     | FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)                                                                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 34,69    |
| 6.6.6  | FNDE 104                     | GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL                                                                                                                            | PRÓPRIA | M2 | 113,15   |
| 6.6.7  | FNDE 61                      | FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO                                                                                                                                  | PRÓPRIA | M2 | 175,60   |
| 7      | <b>SISTEMAS DE COBERTURA</b> |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 7.1    | <b>EDIFICAÇÃO</b>            |                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |
| 7.1.1  | FNDE 20                      | TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS | PRÓPRIA | M2 | 2.404,96 |



|            |                                        |                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |
|------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|            |                                        | FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM                                                                                                                                       |         |    |          |
| 7.1.2      | FNDE 64                                | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm                                                                                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 9,37     |
| 7.1.3      | FNDE 161                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm)                                                                                                                                                       | PRÓPRIA | M  | 120,67   |
| 7.1.4      | FNDE 162                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x15cm)                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M  | 64,60    |
| 7.1.5      | FNDE 163                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x20cm)                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M  | 63,20    |
| 7.1.6      | FNDE 164                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5x15cm)                                                                                                                                                      | PRÓPRIA | M  | 20,90    |
| 7.1.7      | FNDE 165                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45x15cm)                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M  | 253,98   |
| 7.1.8      | FNDE 166                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm)                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M  | 114,18   |
| 7.1.9      | FNDE 65                                | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                | PRÓPRIA | M  | 209,10   |
| 7.1.10     | FNDE 167                               | PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                             | PRÓPRIA | M  | 358,89   |
| 7.1.11     | FNDE 168                               | RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M  | 558,25   |
| 7.1.12     | FNDE 169                               | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA | M  | 238,76   |
| 7.1.13     | FNDE 170                               | CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM                                                                                                              | PRÓPRIA | M  | 321,18   |
| <b>7.2</b> | <b>QUADRA</b>                          |                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |
| 7.2.1      | 94213                                  | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019                                                                                                    | SINAPI  | M2 | 1.357,82 |
| 7.2.2      | FNDE 65                                | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO                                                                                                | PRÓPRIA | M  | 32,30    |
| 7.2.3      | FNDE 171                               | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO                                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 632,70   |
| <b>8</b>   | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>               |                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |
| 8.1        | FNDE 172                               | IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                                                                                                 | PRÓPRIA | M2 | 1.357,82 |
| 8.2        | FNDE 173                               | IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 113,88   |
| 8.3        | FNDE 174                               | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 223,42   |
| 8.4        | FNDE 175                               | IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                                                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 29,40    |
| 8.5        | 87755                                  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021 | SINAPI  | M2 | 113,88   |
| 8.6        | 98565                                  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF. 09/2023                                                                                         | SINAPI  | M2 | 113,88   |
| <b>9</b>   | <b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b> |                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |
| <b>9.1</b> | <b>EDIFICAÇÃO</b>                      |                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |
| 9.1.1      | FNDE 176                               | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO                                            | PRÓPRIA | M2 | 2.868,52 |
| 9.1.2      | FNDE 177                               | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO                                            | PRÓPRIA | M2 | 2.125,09 |
| 9.1.3      | FNDE 178                               | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM         | PRÓPRIA | M2 | 1.425,36 |
| 9.1.4      | FNDE 179                               | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM         | PRÓPRIA | M2 | 699,72   |
| 9.1.5      | 87273                                  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE                                               | SINAPI  | M2 | 398,09   |
| 9.1.6      | FNDE 180                               | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.                                                 | PRÓPRIA | M2 | 162,05   |
| 9.1.7      | FNDE 181                               | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.                                                     | PRÓPRIA | M2 | 41,38    |
| 9.1.8      | FNDE 245                               | RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA                                                                                                                                                  | PRÓPRIA | M  | 149,40   |



|         |                               |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
|---------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 9.1.9   | 96114                         | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                                             | SINAPI  | M2 | 397,07   |
| 9.1.10  | FNDE 18                       | FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO                                                                 | PRÓPRIA | M2 | 909,59   |
| 9.1.11  | FNDE 66                       | FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL                                                                                                                                                                         | PRÓPRIA | M² | 305,44   |
| 9.2     | <b>MURETA</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 9.2.1   | 87879                         | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                          | SINAPI  | M2 | 1.400,68 |
| 9.2.2   | 87792                         | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                                       | SINAPI  | M2 | 1.400,68 |
| 10      | <b>SISTEMAS DE PISOS</b>      |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 10.1    | <b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 10.1.1  | FNDE 182                      | CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO                                                                                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 2.347,50 |
| 10.1.2  | 104162                        | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | SINAPI  | M2 | 2.347,50 |
| 10.1.3  | 87755                         | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                | SINAPI  | M2 | 287,29   |
| 10.1.4  | 87251                         | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                      | SINAPI  | M2 | 287,29   |
| 10.1.5  | FNDE 184                      | RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM                                                                                                                                                                                                          | PRÓPRIA | M  | 16,06    |
| 10.1.6  | FNDE 185                      | RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM                                                                                                                                                                                                  | PRÓPRIA | M  | 391,29   |
| 10.1.7  | 98689                         | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                   | SINAPI  | M  | 12,89    |
| 10.1.8  | FNDE 186                      | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM                                                                                                                                                                               | PRÓPRIA | M  | 61,92    |
| 10.2    | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>   |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 10.2.1  | 98682                         | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                      | SINAPI  | M2 | 638,29   |
| 10.2.2  | 98680                         | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                         | SINAPI  | M2 | 157,83   |
| 10.2.3  | 92396                         | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                              | SINAPI  | M2 | 346,65   |
| 10.2.4  | 92391                         | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                         | SINAPI  | M2 | 143,01   |
| 10.2.5  | FNDE 189                      | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                                                                                                                                   | PRÓPRIA | M2 | 31,94    |
| 10.2.6  | FNDE 190                      | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                                                                                                                                    | PRÓPRIA | M2 | 8,56     |
| 10.2.7  | FNDE 191                      | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                                                                                                                                     | PRÓPRIA | M2 | 23,25    |
| 10.2.8  | FNDE 10                       | COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM                                                                                                                                                                                                | PRÓPRIA | M3 | 40,65    |
| 10.2.9  | 98504                         | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024                                                                                                                                                                                   | SINAPI  | M2 | 1.626,24 |
| 10.2.10 | 94263                         | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024                                                                                                                     | SINAPI  | M  | 170,48   |
| 11      | <b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 11.1    | <b>EDIFICAÇÃO</b>             |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |          |
| 11.1.1  | FNDE 192                      | EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL                                                                                                                                                 | PRÓPRIA | M2 | 397,07   |
| 11.1.2  | 88497                         | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                       | SINAPI  | M2 | 1.201,61 |
| 11.1.3  | FNDE 193                      | EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS                                                                                                                                                            | PRÓPRIA | M2 | 126,64   |
| 11.1.4  | FNDE 194                      | PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO                                                                                                                                                      | PRÓPRIA | M2 | 503,51   |
| 11.1.5  | 88488                         | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM                                                                                                                                                                               | SINAPI  | M2 | 397,07   |





|          |                                            |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
|----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|          |                                            | TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              |         |    |          |
| 11.1.6   | FNDE 196                                   | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 212,58   |
| 11.1.7   | FNDE 197                                   | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                           | PRÓPRIA | M2 | 11,18    |
| 11.1.8   | FNDE 198                                   | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREAS MOLHADAS                                                                                              | PRÓPRIA | M2 | 126,64   |
| 11.1.9   | FNDE 200                                   | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS                                                                                                            | PRÓPRIA | M2 | 147,42   |
| 11.1.10  | FNDE 201                                   | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO                                                                                                 | PRÓPRIA | M2 | 38,04    |
| 11.1.11  | FNDE 199                                   | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 173,86   |
| 11.1.12  | FNDE 202                                   | TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                                | PRÓPRIA | M2 | 394,75   |
| 11.1.13  | FNDE 203                                   | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                           | PRÓPRIA | M2 | 1.559,94 |
| 11.1.14  | FNDE 204                                   | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 530,87   |
| 11.2     | <b>MURETA</b>                              |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 11.2.1   | FNDE 203                                   | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                           | PRÓPRIA | M2 | 1.303,41 |
| 11.2.2   | FNDE 204                                   | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                          | PRÓPRIA | M2 | 97,27    |
| 11.3     | <b>DIVERSOS</b>                            |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 11.3.1   | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>                  |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 11.3.1.1 | 100724                                     | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | SINAPI  | M2 | 5.786,03 |
| 11.3.2   | <b>QUADRA</b>                              |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 11.3.2.1 | 102494                                     | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                              | SINAPI  | M2 | 416,00   |
| 12       | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>               |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 12.1     | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b> |                                                                                                                                                                            |         |    |          |
| 12.1.1   | 89356                                      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | SINAPI  | M  | 209,20   |
| 12.1.2   | 89357                                      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | SINAPI  | M  | 180,49   |
| 12.1.3   | 103979                                     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | SINAPI  | M  | 81,73    |
| 12.1.4   | 89450                                      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                         | SINAPI  | M  | 165,01   |
| 12.1.5   | 89451                                      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                         | SINAPI  | M  | 44,96    |
| 12.1.6   | 89452                                      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                         | SINAPI  | M  | 25,63    |
| 12.1.7   | 94703                                      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                    | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 12.1.8   | 94713                                      | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                            | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 12.1.9   | 89429                                      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022         | SINAPI  | UN | 64,00    |
| 12.1.10  | 89553                                      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                         | SINAPI  | UN | 10,00    |
| 12.1.11  | 104001                                     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022       | SINAPI  | UN | 28,00    |
| 12.1.12  | 89610                                      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                         | SINAPI  | UN | 12,00    |
| 12.1.13  | 103953                                     | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                  | SINAPI  | UN | 3,00     |
| 12.1.14  | 103959                                     | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | SINAPI  | UN | 7,00     |
| 12.1.15  | FNDE 205                                   | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E                                                                       | PRÓPRIA | UN | 1,00     |



|         |          | INSTALAÇÃO                                                                                                                                            |         |    |        |
|---------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 12.1.16 | FNDE 229 | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 12.1.17 | 103999   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022             | SINAPI  | UN | 7,00   |
| 12.1.18 | FNDE 206 | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                        | PRÓPRIA | UN | 1,00   |
| 12.1.19 | 103968   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | SINAPI  | UN | 7,00   |
| 12.1.20 | 103969   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 12.1.21 | 103971   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 12.1.22 | 103972   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                           | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 12.1.23 | 89380    | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                       | SINAPI  | UN | 9,00   |
| 12.1.24 | 89541    | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 12.1.25 | 89597    | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 12.1.26 | 89605    | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                  | SINAPI  | UN | 3,00   |
| 12.1.27 | 89362    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                              | SINAPI  | UN | 130,00 |
| 12.1.28 | 89367    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                              | SINAPI  | UN | 87,00  |
| 12.1.29 | 89501    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | SINAPI  | UN | 47,00  |
| 12.1.30 | 89505    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | SINAPI  | UN | 45,00  |
| 12.1.31 | 89521    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                         | SINAPI  | UN | 9,00   |
| 12.1.32 | 89366    | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022     | SINAPI  | UN | 8,00   |
| 12.1.33 | 90373    | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022     | SINAPI  | UN | 65,00  |
| 12.1.34 | 89440    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | SINAPI  | UN | 24,00  |
| 12.1.35 | 89443    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | SINAPI  | UN | 5,00   |
| 12.1.36 | 89625    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | SINAPI  | UN | 15,00  |
| 12.1.37 | 89628    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | SINAPI  | UN | 20,00  |
| 12.1.38 | 89629    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 12.1.39 | 89622    | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | SINAPI  | UN | 3,00   |
| 12.1.40 | 89627    | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | SINAPI  | UN | 16,00  |
| 12.1.41 | 89630    | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 12.1.42 | FNDE 208 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                              | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 12.1.43 | 89632    | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 12.1.44 | 89396    | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | SINAPI  | UN | 17,00  |
| 12.1.45 | 89536    | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 12.1.46 | 89594    | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA                                                                                                   | SINAPI  | UN | 2,00   |



|             |                                       |                                                                                                                                                          |         |    |        |
|-------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
|             |                                       | DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                          |         |    |        |
| <b>12.2</b> | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b> |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 12.2.1      | 94495                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                    | SINAPI  | UN | 8,00   |
| 12.2.2      | 94497                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                | SINAPI  | UN | 7,00   |
| 12.2.3      | 94498                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                    | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 12.2.4      | 94792                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                 | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 12.2.5      | 94794                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                             | SINAPI  | UN | 12,00  |
| 12.2.6      | 89987                                 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                               | SINAPI  | UN | 22,00  |
| 12.2.7      | 89985                                 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                              | SINAPI  | UN | 10,00  |
| 12.2.8      | 99622                                 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                      | SINAPI  | UN | 1,00   |
| <b>12.3</b> | <b>DIVERSOS</b>                       |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 12.3.1      | FNDE 77                               | PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - Pressão Máxima: 32 (m.c.a.); Vazão Máxima: 52.000 (l/h)                                                               | PRÓPRIA | UN | 1,00   |
| 12.3.2      | 102116                                | BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                  | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 12.3.3      | 102609                                | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                         | SINAPI  | UN | 1,00   |
| <b>12.4</b> | <b>SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA</b>       |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 12.4.1      | FNDE 78                               | CISTERNA VERTICAL - RESERVATÓRIO ÁGUA DA CHUVA - 300 Litros                                                                                              | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 12.4.2      | FNDE 79                               | SMART FILTRO                                                                                                                                             | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 12.4.3      | 92692                                 | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020            | SINAPI  | UN | 10,00  |
| 12.4.4      | 86884                                 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                  | SINAPI  | UN | 5,00   |
| <b>12.5</b> | <b>CAIXA D'ÁGUA 40.000 L</b>          |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 12.5.1      | FNDE 81                               | RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA                                                                                    | PRÓPRIA | UN | 1,00   |
| <b>13</b>   | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>     |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| <b>13.1</b> | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>   |                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 13.1.1      | 89578                                 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                  | SINAPI  | M  | 553,60 |
| 13.1.2      | 89580                                 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                  | SINAPI  | M  | 228,70 |
| 13.1.3      | 90702                                 | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                  | SINAPI  | M  | 67,00  |
| 13.1.4      | 90742                                 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021      | SINAPI  | M  | 103,60 |
| 13.1.5      | 89585                                 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022      | SINAPI  | UN | 19,00  |
| 13.1.6      | 89591                                 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022      | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 13.1.7      | 89584                                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022      | SINAPI  | UN | 178,00 |
| 13.1.8      | 89590                                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022      | SINAPI  | UN | 34,00  |
| 13.1.9      | 89567                                 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                | SINAPI  | UN | 11,00  |
| 13.1.10     | 89699                                 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 13.1.11     | 89669                                 | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022         | SINAPI  | UN | 41,00  |



|         |                              |                                                                                                                                                                                          |         |    |        |
|---------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 13.1.12 | 89677                        | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                         | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 13.1.13 | 89681                        | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                             | SINAPI  | UN | 7,00   |
| 13.2    | <b>ACESSÓRIOS</b>            |                                                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 13.2.1  | 99253                        | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                    | SINAPI  | UN | 16,00  |
| 13.2.2  | 99268                        | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO                                                                                                                         | SINAPI  | UN | 9,00   |
| 13.2.3  | FNDE 80                      | GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS                                                                                                                                                       | PRÓPRIA | M2 | 12,55  |
| 14      | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>  |                                                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 14.1    | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b> |                                                                                                                                                                                          |         |    |        |
| 14.1.1  | 89711                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | SINAPI  | M  | 341,40 |
| 14.1.2  | 89712                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | SINAPI  | M  | 93,50  |
| 14.1.3  | 89713                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                    | SINAPI  | M  | 32,70  |
| 14.1.4  | 89714                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                   | SINAPI  | M  | 281,00 |
| 14.1.5  | 89849                        | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                             | SINAPI  | M  | 15,70  |
| 14.1.6  | 89726                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | SINAPI  | UN | 48,00  |
| 14.1.7  | 89732                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | SINAPI  | UN | 31,00  |
| 14.1.8  | 89739                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | SINAPI  | UN | 5,00   |
| 14.1.9  | 89746                        | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | SINAPI  | UN | 17,00  |
| 14.1.10 | 89724                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | SINAPI  | UN | 3,00   |
| 14.1.11 | 89731                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | SINAPI  | UN | 26,00  |
| 14.1.12 | 89744                        | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                       | SINAPI  | UN | 38,00  |
| 14.1.13 | FNDE 209                     | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO                                    | PRÓPRIA | UN | 26,00  |
| 14.1.14 | 89569                        | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                 | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.1.15 | 89834                        | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                       | SINAPI  | UN | 16,00  |
| 14.1.16 | 89827                        | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                         | SINAPI  | UN | 5,00   |
| 14.1.17 | FNDE 210                     | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO                                | PRÓPRIA | UN | 7,00   |
| 14.1.18 | 89795                        | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 14.1.19 | 104341                       | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI  | UN | 3,00   |



|         |                       |                                                                                                                                                                        |         |    |        |
|---------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 14.1.20 | 104178                | CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                               | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.1.21 | 89728                 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI  | UN | 48,00  |
| 14.1.22 | 89733                 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.1.23 | 89724                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | SINAPI  | UN | 45,00  |
| 14.1.24 | 89557                 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                           | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.1.25 | 89549                 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                            | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 14.1.26 | 89825                 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                   | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.1.27 | 89707                 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | SINAPI  | UN | 4,00   |
| 14.1.28 | 89708                 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 14.1.29 | 104328                | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | SINAPI  | UN | 34,00  |
| 14.1.30 | FNDE 211              | CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM                                                                                                                                     | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 14.1.31 | 99253                 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                  | SINAPI  | UN | 10,00  |
| 14.1.32 | 97974                 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA                      | SINAPI  | UN | 5,00   |
| 14.1.33 | 86883                 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                        | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.2    | UNIDADE DE TRATAMENTO |                                                                                                                                                                        |         |    |        |
| 14.2.1  | 98087                 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020     | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 14.2.2  | 98065                 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA    | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.2.3  | 98090                 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 14.3    | VENTILAÇÃO            |                                                                                                                                                                        |         |    |        |
| 14.3.1  | 89712                 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                  | SINAPI  | M  | 199,40 |
| 14.3.2  | 89511                 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                | SINAPI  | M  | 47,20  |
| 14.3.3  | 89732                 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | SINAPI  | UN | 36,00  |
| 14.3.4  | 89739                 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 14.3.5  | 89731                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | SINAPI  | UN | 80,00  |
| 14.3.6  | 89737                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | SINAPI  | UN | 9,00   |
| 14.3.7  | 89685                 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                 | SINAPI  | UN | 1,00   |



|         |                                    |                                                                                                                                                                      |         |    |       |
|---------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|
| 14.3.8  | 89753                              | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022      | SINAPI  | UN | 1,00  |
| 14.3.9  | 89549                              | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022                         | SINAPI  | UN | 6,00  |
| 14.3.10 | 104348                             | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | SINAPI  | UN | 4,00  |
| 14.3.11 | 104351                             | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022 | SINAPI  | UN | 4,00  |
| 14.3.12 | FNDE 214                           | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                                      | PRÓPRIA | UN | 6,00  |
| 14.3.13 | 89696                              | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022                         | SINAPI  | UN | 2,00  |
| 14.3.14 | 89784                              | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022           | SINAPI  | UN | 57,00 |
| 14.3.15 | 89687                              | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022                          | SINAPI  | UN | 5,00  |
| 14.3.16 | FNDE 228                           | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                                       | PRÓPRIA | UN | 9,00  |
| 15      | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b> |                                                                                                                                                                      |         |    |       |
| 15.1    | 95470                              | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020           | SINAPI  | UN | 18,00 |
| 15.2    | FNDE 215                           | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                            | PRÓPRIA | UN | 18,00 |
| 15.3    | 100849                             | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020                                                                                              | SINAPI  | UN | 18,00 |
| 15.4    | 100858                             | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020                                                                               | SINAPI  | UN | 6,00  |
| 15.5    | FNDE 117                           | SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR                                                                                               | PRÓPRIA | UN | 6,00  |
| 15.6    | 86937                              | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020    | SINAPI  | UN | 21,00 |
| 15.7    | FNDE 216                           | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                            | PRÓPRIA | UN | 14,00 |
| 15.8    | FNDE 217                           | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                            | PRÓPRIA | UN | 2,00  |
| 15.9    | FNDE 218                           | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                            | PRÓPRIA | UN | 3,00  |
| 15.10   | FNDE 219                           | LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | PRÓPRIA | UN | 4,00  |
| 15.11   | 86904                              | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020                                                 | SINAPI  | UN | 1,00  |
| 15.12   | FNDE 82                            | LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE                                                                                                                              | PRÓPRIA | UN | 2,00  |
| 15.13   | FNDE 220                           | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | PRÓPRIA | UN | 2,00  |
| 15.14   | 100860                             | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020                                                                          | SINAPI  | UN | 10,00 |
| 15.15   | FNDE 221                           | PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO                                                                                                                              | PRÓPRIA | UN | 2,00  |
| 15.16   | FNDE 16                            | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO                                                                                                         | PRÓPRIA | UN | 16,00 |
| 15.17   | FNDE 17                            | DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL                                                                                      | PRÓPRIA | UN | 6,00  |
| 15.18   | FNDE 14                            | TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)                                                                                             | PRÓPRIA | UN | 2,00  |
| 15.19   | FNDE 222                           | TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO                                                                                                                        | PRÓPRIA | UN | 9,00  |
| 15.20   | FNDE 223                           | TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO                                                                                                                                 | PRÓPRIA | UN | 8,00  |
| 15.21   | FNDE 224                           | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                 | PRÓPRIA | UN | 22,00 |
| 15.22   | FNDE 225                           | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA                                                                                | PRÓPRIA | UN | 6,00  |
| 15.23   | 95547                              | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020                                               | SINAPI  | UN | 19,00 |
| 15.24   | FNDE 15                            | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA                                                                                                                  | PRÓPRIA | UN | 20,00 |





|        |                                     |                                                                                                                                                                              |         |    |        |
|--------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
|        |                                     | INTERFOLHADO                                                                                                                                                                 | A       |    |        |
| 15.25  | FNDE 34                             | CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO                                                                                                                           | PRÓPRIA | UN | 10,00  |
| 15.26  | 86877                               | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                 | SINAPI  | UN | 9,00   |
| 15.27  | 86878                               | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                     | SINAPI  | UN | 19,00  |
| 15.28  | 86883                               | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                              | SINAPI  | UN | 47,00  |
| 15.29  | 86887                               | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                  | SINAPI  | UN | 39,00  |
| 15.30  | 100868                              | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                         | SINAPI  | UN | 12,00  |
| 15.31  | 100867                              | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                         | SINAPI  | UN | 12,00  |
| 15.32  | FNDE 226                            | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | PRÓPRIA | UN | 10,00  |
| 15.33  | 100865                              | BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                   | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 15.34  | 100875                              | BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 16     | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL       |                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 16.1   | 92688                               | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020          | SINAPI  | M  | 35,20  |
| 16.2   | 97549                               | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                       | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 16.3   | 92705                               | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                   | SINAPI  | UN | 4,00   |
| 16.4   | 93074                               | CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022       | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 16.5   | FNDE 29                             | REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP                                                                                                                                                | PRÓPRIA | UN | 1,00   |
| 16.6   | 103029                              | REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                              | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 16.7   | 95249                               | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                      | SINAPI  | UN | 4,00   |
| 16.8   | FNDE 302                            | REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                        | PRÓPRIA | M2 | 0,46   |
| 16.9   | FNDE 301                            | CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"                                                                                                                   | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 17     | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO |                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.1   | EXTINTORES                          |                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.1.1 | 101909                              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                 | SINAPI  | UN | 25,00  |
| 17.1.2 | 101907                              | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                 | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 17.2   | TUBULAÇÕES E CONEXÕES               |                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.2.1 | 94473                               | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024               | SINAPI  | UN | 51,00  |
| 17.2.2 | 97488                               | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                              | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.2.3 | 92377                               | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                       | SINAPI  | UN | 11,00  |
| 17.2.4 | 92367                               | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI  | M  | 329,50 |
| 17.2.5 | 92642                               | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                          | SINAPI  | UN | 15,00  |
| 17.2.6 | 92896                               | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                       | SINAPI  | UN | 6,00   |





|         |                                   |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
|---------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 17.2.7  | 94713                             | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024                                                                             | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.3    | <b>ACESSÓRIOS</b>                 |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.3.1  | 94499                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021                                                                                                                                   | SINAPI  | UN | 5,00   |
| 17.3.2  | 99624                             | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021                                                                                                                         | SINAPI  | UN | 3,00   |
| 17.3.3  | FNDE 242                          | BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                   | PRÓPRIA | UN | 2,00   |
| 17.3.4  | 101917                            | MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.3.5  | FNDE 67                           | CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL                                                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA | UN | 1,00   |
| 17.3.6  | FNDE 94                           | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                      | PRÓPRIA | M  | 550,00 |
| 17.3.7  | 91924                             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023                                                                                             | SINAPI  | M  | 275,00 |
| 17.3.8  | 91926                             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023                                                                                             | SINAPI  | M  | 275,00 |
| 17.3.9  | 91940                             | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023                                                                                                           | SINAPI  | UN | 10,00  |
| 17.3.10 | 91943                             | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023                                                                                                           | SINAPI  | UN | 11,00  |
| 17.4    | <b>HIDRANTES</b>                  |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.4.1  | 96765                             | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020 | SINAPI  | UN | 11,00  |
| 17.4.2  | 101798                            | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2020                                                                                                       | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.4.3  | 94499                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021                                                                                                                                   | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.4.4  | 101916                            | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                    | SINAPI  | UN | 1,00   |
| 17.5    | <b>SINALIZAÇÕES</b>               |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 17.5.1  | 97599                             | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024                                                                                                                     | SINAPI  | UN | 80,00  |
| 17.5.2  | FNDE 303                          | SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.                                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | UN | 135,00 |
| 17.5.3  | 102520                            | PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_ 05/2021                                                                                                                | SINAPI  | M2 | 32,00  |
| 18      | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V</b> |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 18.1    | <b>QUADROS</b>                    |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 18.1.1  | 101946                            | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                       | SINAPI  | UN | 3,00   |
| 18.1.2  | 101881                            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                   | SINAPI  | UN | 4,00   |
| 18.1.3  | FNDE 304                          | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | PRÓPRIA | UN | 5,00   |
| 18.1.4  | 101883                            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                   | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 18.1.5  | 101879                            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                   | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 18.2    | <b>DISJUNTORES</b>                |                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |
| 18.2.1  | 93653                             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                               | SINAPI  | UN | 51,00  |
| 18.2.2  | 93654                             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                               | SINAPI  | UN | 15,00  |
| 18.2.3  | 93655                             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                               | SINAPI  | UN | 4,00   |
| 18.2.4  | 93667                             | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020                                                                                                                                | SINAPI  | UN | 10,00  |



|             |                                |                                                                                                                                                    |         |    |          |
|-------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 18.2.5      | 101894                         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                              | SINAPI  | UN | 3,00     |
| 18.2.6      | 93661                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 26,00    |
| 18.2.7      | 93662                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 18.2.8      | 93663                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 12,00    |
| 18.2.9      | 93664                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.2.10     | 93665                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.2.11     | 93666                          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.2.12     | 101895                         | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                | SINAPI  | UN | 4,00     |
| 18.2.13     | 101897                         | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.2.14     | 101895                         | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                | SINAPI  | UN | 4,00     |
| 18.2.15     | 101897                         | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.2.16     | FNDE 86                        | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA                                                                                          | PRÓPRIA | UN | 3,00     |
| 18.2.17     | FNDE 87                        | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA                                                                                          | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 18.2.18     | FNDE 85                        | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA                                                                                       | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 18.2.19     | 93676                          | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA                                                                                       | SINAPI  | UN | 32,00    |
| 18.2.20     | FNDE 88                        | DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA                                                                                                               | PRÓPRIA | UN | 32,00    |
| 18.2.21     | FNDE 89                        | DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA                                                                                                               | PRÓPRIA | UN | 20,00    |
| <b>18.3</b> | <b>ELETRODUTO E ACESSÓRIOS</b> |                                                                                                                                                    |         |    |          |
| 18.3.1      | 91834                          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA       | SINAPI  | M  | 203,70   |
| 18.3.2      | 91836                          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA         | SINAPI  | M  | 1.235,07 |
| 18.3.3      | 91860                          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023      | SINAPI  | M  | 1,50     |
| 18.3.4      | 91866                          | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023              | SINAPI  | M  | 3,00     |
| 18.3.5      | FNDE 90                        | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                        | PRÓPRIA | M  | 65,28    |
| 18.3.6      | FNDE 91                        | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                          | PRÓPRIA | M  | 51,85    |
| 18.3.7      | FNDE 92                        | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                          | PRÓPRIA | M  | 154,05   |
| 18.3.8      | FNDE 93                        | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | PRÓPRIA | M  | 42,65    |
| 18.3.9      | FNDE 94                        | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                            | PRÓPRIA | M  | 791,48   |
| 18.3.10     | FNDE 95                        | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                              | PRÓPRIA | M  | 110,60   |
| 18.3.11     | 97886                          | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020    | SINAPI  | UN | 9,00     |
| 18.3.12     | 97887                          | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020    | SINAPI  | UN | 10,00    |
| 18.3.13     | FNDE 305                       | CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 20 X 20 X 12* CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)              | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 18.3.14     | FNDE 306                       | CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X 12* CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)              | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 18.3.15     | 91940                          | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI  | UN | 14,00    |
| 18.3.16     | 91937                          | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                            | SINAPI  | UN | 63,00    |
| 18.3.17     | 92658                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI  | UN | 120,00   |



|         |                                |                                                                                                                                                                 |         |    |          |
|---------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 18.3.18 | 92662                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020          | SINAPI  | UN | 16,00    |
| 18.3.19 | 92660                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020          | SINAPI  | UN | 44,00    |
| 18.3.20 | 92658                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020              | SINAPI  | UN | 2,00     |
| 18.3.21 | 92664                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020              | SINAPI  | UN | 11,00    |
| 18.3.22 | 92668                          | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020              | SINAPI  | UN | 24,00    |
| 18.3.23 | 95795                          | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                             | SINAPI  | UN | 22,00    |
| 18.3.24 | 95787                          | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                            | SINAPI  | UN | 13,00    |
| 18.4    | <b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b> |                                                                                                                                                                 |         |    |          |
| 18.4.1  | 91926                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | SINAPI  | M  | 7.561,70 |
| 18.4.2  | 91928                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | SINAPI  | M  | 3.148,90 |
| 18.4.3  | 91930                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | SINAPI  | M  | 3.176,40 |
| 18.4.4  | 91932                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI  | M  | 118,20   |
| 18.4.5  | 91929                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI  | M  | 700,00   |
| 18.4.6  | 91931                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI  | M  | 578,00   |
| 18.4.7  | 92980                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | SINAPI  | M  | 238,50   |
| 18.4.8  | 92982                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | SINAPI  | M  | 840,20   |
| 18.4.9  | 92984                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | SINAPI  | M  | 654,20   |
| 18.4.10 | 92988                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | SINAPI  | M  | 141,60   |
| 18.4.11 | 92992                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | SINAPI  | M  | 43,20    |
| 18.4.12 | 92996                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | SINAPI  | M  | 215,80   |
| 18.4.13 | 93002                          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | SINAPI  | M  | 172,00   |
| 18.5    | <b>ELETROCALHAS</b>            |                                                                                                                                                                 |         |    |          |
| 18.5.1  | FNDE 312                       | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                          | PRÓPRIA | M  | 21,60    |
| 18.5.2  | FNDE 314                       | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                          | PRÓPRIA | M  | 11,40    |
| 18.5.3  | FNDE 25                        | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                           | PRÓPRIA | M  | 166,30   |
| 18.5.4  | 104764                         | SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023             | SINAPI  | M  | 143,62   |
| 18.6    | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>    |                                                                                                                                                                 |         |    |          |
| 18.6.1  | 92000                          | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | SINAPI  | UN | 194,00   |



|         |                                       |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
|---------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|
| 18.6.2  | 92001                                 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                      | SINAPI  | UN | 36,00  |
| 18.6.3  | 91955                                 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | SINAPI  | UN | 6,00   |
| 18.6.4  | 92029                                 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                  | SINAPI  | UN | 8,00   |
| 18.6.5  | 91953                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                           | SINAPI  | UN | 40,00  |
| 18.6.6  | 91959                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | SINAPI  | UN | 13,00  |
| 18.6.7  | 91967                                 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                          | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 18.6.8  | 91969                                 | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                         | SINAPI  | UN | 2,00   |
| 18.6.9  | FNDE 309                              | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                              | PRÓPRIA | UN | 16,00  |
| 18.6.10 | FNDE 96                               | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W                                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UN | 36,00  |
| 18.6.11 | FNDE 97                               | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W                                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UN | 22,00  |
| 18.6.12 | FNDE 308                              | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W                                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UN | 131,00 |
| 18.6.13 | 100903                                | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 PS                                                                                                      | SINAPI  | UN | 110,00 |
| 18.6.14 | FNDE 98                               | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W                                                                                                                                     | PRÓPRIA | UN | 23,00  |
| 18.6.15 | 97607                                 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                          | SINAPI  | UN | 69,00  |
| 18.6.16 | FNDE 99                               | LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W                                                                                                                                                                 | PRÓPRIA | UN | 18,00  |
| 19      | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 19.1    | DUTOS                                 |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 19.1.1  | 97328                                 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                             | SINAPI  | M  | 206,00 |
| 19.1.2  | 97327                                 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                               | SINAPI  | M  | 18,00  |
| 19.1.3  | FNDE 310                              | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                        | PRÓPRIA | M  | 190,00 |
| 19.1.4  | 97330                                 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                             | SINAPI  | M  | 16,00  |
| 19.1.5  | 97333                                 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | SINAPI  | M  | 18,00  |
| 19.1.6  | FNDE 703                              | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA | SINAPI  | KG | 257,44 |
| 19.2    | DRENO                                 |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 19.2.1  | 89865                                 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                           | SINAPI  | M  | 75,00  |
| 19.2.2  | 89866                                 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                | SINAPI  | UN | 145,00 |
| 19.2.3  | 103967                                | BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                          | SINAPI  | UN | 29,00  |
| 20      | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 20.1    | EQUIPAMENTOS PASSIVOS                 |                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |
| 20.1.1  | FNDE 76                               | SWITCH TIPO 24 PORTAS                                                                                                                                                                                 | PRÓPRIA | UN | 7,00   |
| 20.1.2  | 98301                                 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                           | SINAPI  | UN | 14,00  |
| 20.1.3  | 100555                                | RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR -                                                                                                                                                             | SINAPI  | UN | 2,00   |



|             |                                                                 |                                                                                                                                                               |         |    |          |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
|             |                                                                 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                         |         |    |          |
| <b>20.2</b> | <b>CABOS</b>                                                    |                                                                                                                                                               |         |    |          |
| 20.2.1      | 98297                                                           | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                    | SINAPI  | M  | 5.948,80 |
| <b>20.3</b> | <b>ACESSÓRIOS</b>                                               |                                                                                                                                                               |         |    |          |
| 20.3.1      | 98307                                                           | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                   | SINAPI  | UN | 78,00    |
| 20.3.2      | 95795                                                           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                           | SINAPI  | UN | 19,00    |
| 20.3.3      | 95795                                                           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022                           | SINAPI  | UN | 4,00     |
| 20.3.4      | 91943                                                           | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                             | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 20.3.5      | 92370                                                           | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020             | SINAPI  | UN | 8,00     |
| 20.3.6      | 92662                                                           | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020        | SINAPI  | UN | 38,00    |
| 20.3.7      | 92660                                                           | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020        | SINAPI  | UN | 8,00     |
| 20.3.8      | 92666                                                           | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020        | SINAPI  | UN | 8,00     |
| 20.3.9      | 92694                                                           | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                 | SINAPI  | UN | 3,00     |
| 20.3.10     | 91945                                                           | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | SINAPI  | UN | 2,00     |
| <b>20.4</b> | <b>CAIXAS E QUADROS</b>                                         |                                                                                                                                                               |         |    |          |
| 20.4.1      | FNDE 31                                                         | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M                                                                    | PRÓPRIA | UN | 3,00     |
| 20.4.2      | 101795                                                          | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | SINAPI  | UN | 5,00     |
| 20.4.3      | 100557                                                          | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                   | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 20.4.4      | 100556                                                          | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                  | SINAPI  | UN | 6,00     |
| <b>20.5</b> | <b>ELETROCALHA E ELETRODUTOS</b>                                |                                                                                                                                                               |         |    |          |
| 20.5.1      | 91834                                                           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA                  | SINAPI  | M  | 189,90   |
| 20.5.2      | 91834                                                           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA                  | SINAPI  | M  | 199,87   |
| 20.5.3      | 91836                                                           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA                    | SINAPI  | M  | 9,90     |
| 20.5.4      | FNDE 25                                                         | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                         | PRÓPRIA | M  | 25,40    |
| 20.5.5      | FNDE 312                                                        | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                        | PRÓPRIA | M  | 164,30   |
| 20.5.6      | FNDE 234                                                        | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                 | PRÓPRIA | M  | 14,05    |
| 20.5.7      | FNDE 90                                                         | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                   | PRÓPRIA | M  | 32,00    |
| 20.5.8      | FNDE 91                                                         | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                     | PRÓPRIA | M  | 128,90   |
| 20.5.9      | FNDE 92                                                         | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                     | PRÓPRIA | M  | 33,10    |
| 20.5.10     | FNDE 93                                                         | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                         | PRÓPRIA | M  | 39,85    |
| <b>21</b>   | <b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>                             |                                                                                                                                                               |         |    |          |
| 21.1        | FNDE 619                                                        | DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR                                                                                                                             | PRÓPRIA | M  | 6,00     |
| 21.2        | FNDE 45                                                         | COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO                                                                                                     | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| <b>22</b>   | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b> |                                                                                                                                                               |         |    |          |



|       |                         |                                                                                                                                                                                |         |    |          |
|-------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|
| 22.1  | 96989                   | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                         | SINAPI  | UN | 1,00     |
| 22.2  | 92884                   | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                 | SINAPI  | KG | 33,32    |
| 22.3  | 104753                  | CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                  | SINAPI  | UN | 31,00    |
| 22.4  | 101663                  | ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                                                   | SINAPI  | UN | 6,00     |
| 22.5  | FNDE 68                 | CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA                                                                                                                                    | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 22.6  | 98463                   | SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                           | SINAPI  | UN | 150,00   |
| 22.7  | FNDE 69                 | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO                                                                                                                                   | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 22.8  | 93358                   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                           | SINAPI  | M3 | 48,16    |
| 22.9  | 93382                   | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                    | SINAPI  | M3 | 48,16    |
| 22.10 | 96985                   | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                      | SINAPI  | UN | 18,00    |
| 22.11 | 96973                   | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                              | SINAPI  | M  | 60,00    |
| 22.12 | 96977                   | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                | SINAPI  | M  | 515,00   |
| 22.13 | 98111                   | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                                             | SINAPI  | UN | 18,00    |
| 22.14 | FNDE 70                 | TERMINAL A COMPRESSÃO                                                                                                                                                          | PRÓPRIA | UN | 31,00    |
| 22.15 | FNDE 71                 | SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                        | PRÓPRIA | UN | 30,00    |
| 23    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                                                                                |         |    |          |
| 23.1  | FNDE 39                 | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL                                                                                                                                | PRÓPRIA | UN | 1,00     |
| 23.2  | FNDE 40                 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                         | PRÓPRIA | M2 | 76,96    |
| 23.3  | FNDE 47                 | PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                              | PRÓPRIA | M2 | 27,71    |
| 23.4  | FNDE 48                 | ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO                                                                                                             | PRÓPRIA | M2 | 236,25   |
| 23.5  | FNDE 311                | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.                                                               | PRÓPRIA | M  | 99,30    |
| 23.6  | 100861                  | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                        | SINAPI  | UN | 91,00    |
| 23.7  | FNDE 126                | TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | PRÓPRIA | UN | 6,00     |
| 23.8  | FNDE 72                 | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)                                                                                                              | PRÓPRIA | M  | 53,00    |
| 23.9  | FNDE 73                 | BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA                                                                                                                                       | PRÓPRIA | M  | 24,00    |
| 23.10 | FNDE 128                | PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | PRÓPRIA | M2 | 1,37     |
| 23.11 | FNDE 325                | POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI                                                                                                                                      | PRÓPRIA | CJ | 1,00     |
| 23.12 | FNDE 326                | TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA                                                                                                                                            | PRÓPRIA | CJ | 1,00     |
| 23.13 | FNDE 327                | TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO                                                                                                                                   | PRÓPRIA | CJ | 1,00     |
| 24    | SERVIÇOS FINAIS         |                                                                                                                                                                                |         |    |          |
| 24.1  | 99804                   | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019                                                                            | SINAPI  | M2 | 3.589,39 |
| 24.2  | 103689                  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                         | SINAPI  | M2 | 6,00     |

## Resumo Cronograma Físico Financeiro

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | CONTRATO   |       |
|------|----------------------------|------------|-------|
|      |                            | TOTAL      | %     |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES      | 218.405,62 | 2,42% |





|      |                                                          |                     |                |
|------|----------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| 2.0  | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                        | 89.387,94           | 0,99%          |
| 3.0  | FUNDAÇÕES                                                | 1.097.858,46        | 12,15%         |
| 4.0  | SUPERESTRUTURA                                           | 2.202.812,91        | 24,37%         |
| 5.0  | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL                              | 431.004,70          | 4,77%          |
| 6.0  | ESQUADRIAS                                               | 595.307,45          | 6,59%          |
| 7.0  | SISTEMAS DE COBERTURA                                    | 914.249,65          | 10,12%         |
| 8.0  | IMPERMEABILIZAÇÃO                                        | 108.170,46          | 1,20%          |
| 9.0  | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO                          | 578.036,60          | 6,40%          |
| 10.0 | SISTEMAS DE PISOS                                        | 642.865,81          | 7,11%          |
| 11.0 | PINTURAS E ACABAMENTOS                                   | 303.329,21          | 3,36%          |
| 12.0 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    | 261.896,89          | 2,90%          |
| 13.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                               | 106.245,30          | 1,18%          |
| 14.0 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     | 110.779,68          | 1,23%          |
| 15.0 | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              | 86.832,86           | 0,96%          |
| 16.0 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                            | 4.336,54            | 0,05%          |
| 17.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                      | 155.655,54          | 1,72%          |
| 18.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V                               | 584.751,55          | 6,47%          |
| 19.0 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                              | 42.783,49           | 0,47%          |
| 20.0 | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                    | 146.188,31          | 1,62%          |
| 21.0 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA                             | 940,35              | 0,01%          |
| 22.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 65.279,65           | 0,72%          |
| 23.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                  | 261.091,17          | 2,89%          |
| 24.0 | SERVIÇOS FINAIS                                          | 29.431,83           | 0,33%          |
|      |                                                          | <b>9.037.641,98</b> | <b>100,00%</b> |

### Referências da Planilha Orçamentária/Projeto

#### Data Base Planilha de Referência:

- SINAPI MG – 2025/01 – SEM DESONERAÇÃO





## Itens de Maior Relevância

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                               |
|------|----------------------------------------------------------|
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                    |
| 2.0  | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                        |
| 3.0  | FUNDAÇÕES                                                |
| 4.0  | SUPERESTRUTURA                                           |
| 5.0  | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL                              |
| 6.0  | ESQUADRIAS                                               |
| 7.0  | SISTEMAS DE COBERTURA                                    |
| 8.0  | IMPERMEABILIZAÇÃO                                        |
| 9.0  | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO                          |
| 10.0 | SISTEMAS DE PISOS                                        |
| 11.0 | PINTURAS E ACABAMENTOS                                   |
| 12.0 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    |
| 13.0 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                               |
| 14.0 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     |
| 15.0 | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              |
| 16.0 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                            |
| 17.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                      |
| 18.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V                               |
| 19.0 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                              |
| 20.0 | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                    |
| 21.0 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA                             |
| 22.0 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) |
| 23.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                  |
| 24.0 | SERVIÇOS FINAIS                                          |

## 14 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

### 14.1. Condições de execução



---

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.
- A empresa contratada deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir emissão da ordem de serviço encaminhar o cronograma físico financeiro elaborado pela própria empresa, contendo no mínimo a previsão de execução e término de cada etapa, devendo este documento ser aprovado pelo gestor do contrato.
- Cronograma de realização dos serviços: A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro proposto e deverá reapresentar novo cronograma, toda vez que a medição real divergir em 10% pontos percentuais a mais da execução proposta.

#### **14.2. Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Américo Lomeu Alves – Bairro São Francisco - Município: Itanhomi-MG**

Os serviços poderão serão prestados no seguinte horário: De segunda a sexta das 07 às 18 horas, sendo imprescindível a empresa contratada formalizar ao gestor do contrato qual será seu horário regular de expediente, bem como encaminhar expediente ao fiscal do contrato, toda vez que necessitar trabalhar em horário diverso do informado no horário habitual de trabalho.

#### **14.3. Materiais a serem disponibilizados**

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.
- Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação da empresa contratada.



---

#### **14.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **14.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **15 - INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

**15.1** - Em busca de garantir um ganho em qualidade dos serviços ora pleiteados, instruímos o Departamento Municipal de Licitação para que adote a inversão de fases na realização da licitação, prevista no artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

**15.2** - Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribui para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

**15.3** - A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, preconiza que a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes



---

não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

**15.4** - A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

**15.5** - Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

**15.6** - Pelo procedimento padrão, a primeira etapa é a fase de apresentação das propostas. Os lances serão oferecidos a partir dos preços ofertados pelo órgão contratante. Neste caso, o único critério analisado é o preço. Somente após vencida essa etapa é analisada a documentação da empresa que deu o menor preço.

**15.7** - Já no sistema de inversão de fases, disputam apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos.

**15.8** - Ao adotar a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o Projeto Básico e o edital estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária.

**15.9** - Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

**15.10** - Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início.



**15.11** - Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

**15.12** - Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

**15.13** - A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço.

## **16 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1** - Da mesma forma que instruímos no sentido da inversão da fase de julgamento, orientamos também sobre a qualificação mínima que os licitantes deverão preencher para se habilitarem no procedimento licitatório respectivo, devendo apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

### **16.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)-** Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)-** Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c)-** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como



---

empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)-** Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**e)-** Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f)-** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g)-** Consórcio de empresas: Contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (artigo 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133/2021);

**h)-** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **16.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)-** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



---

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**c)-** Prova regularidade com a Fazenda Estadual comprovando que a licitante está em dia com suas obrigações fiscais perante o estado de sua sede;

**d)-** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e)-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**f)-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**g)-** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**h)-** Declaração ou certidão (CND) emitida pela secretária fazendária do Município de Itanhomi-MG de que a empresa licitante participante do processo não possui débitos e não esteja inscrita na dívida ativa em decorrência de eventual aplicação de sanção com aplicação de multas. Portanto, a inscrição na Dívida Ativa é o procedimento formal que a administração utiliza para cobrar valores devidos e que não foram pagos voluntariamente pela empresa que possua aplicação de sanção com o pagamento de multas por descumprimento contratual estando inscrita na dívida ativa do município contratante.

**i)-** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do





---

seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**j)-** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **16.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)-** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, expedida há no máximo 30 (trinta) dias, demonstrando que a licitante possui capital social integralizado, mínimo de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), em conformidade com artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo, ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação da Empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**c)-** As empresas constituídas a menos de 02 (dois) anos deverão apresentar Balanço de Abertura contendo, ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive om os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial;

**d)-** Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no § 1º, do artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser igual ou superior a 1,0 para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



---

$$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**e)-** As licitantes deverão elaborar o demonstrativo acima citado independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Itanhomi/MG;

**f)-** As Empresas licitantes deverão comprovar no Balanço que possui capital social ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

**g)-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor (Poder Judiciário) da sede da pessoa jurídica.

#### **16.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.4.1** - Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**16.1.4.2** - Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

**16.1.4.3** - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de



---

Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) - ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**16.1.4.4** - Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Civil/Arquiteto – Registrado no CREA ou CAU que representa a empresa;

**16.1.4.5** - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

**16.1.4.6** - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove que o profissional tenha executado obra(s) compatível(is) com a contratação em tela, com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens de maior relevância técnica e de valor significativo;

**16.1.4.7** - Entende-se, para fins deste estudo, como pertencente ao quadro permanente:

a)- O empregado;

b)- O sócio;

c)- O detentor de contrato de prestação de serviço.

**16.1.4.8** - A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

a)- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;

b)- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato



---

constitutivo da empresa; ou

c)- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum devidamente assinado, não sendo aceitos contratos “fabricados”, sendo passível de diligência para apurar autenticidade do instrumento contratual.

**16.1.4.9** - São parcelas de valor significativo as que tenha valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado para contratação;

**16.1.4.10** - As exigências de atestado com quantitativos mínimos será limitada a 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação;

**16.1.4.11** - É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;

**16.1.4.12** - Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

a)- Local de execução;

b)- Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

c)- Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, CAU ou CRT;

d)- Descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e

e)- O prazo final de execução.

f)- O atestado de capacidade técnica profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico deverá comprovar que o responsável técnico da licitante tenha executado serviço similar ou



superior, contendo os seguintes quantitativos:

| Nº | ITENS A SEREM COMPROVADOS                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | EXIGÊNCIA TÉCNICA |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |    | QUANT.            | PERC. (%) |
| 01 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA UTILIZANDO AÇO CA-50.                                                                                                                                                                                                                     | KG | 30.604,00         | 50%       |
| 02 | CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024.                                                                                                                                                                   | M³ | 582,60            | 50%       |
| 03 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA.                                                                                                                                                                                                            | M² | 6.184,20          | 50%       |
| 04 | TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM. | M² | 2.404,96          | 50%       |
| 05 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA.                                                                                      | M  | 1.512,00          | 50%       |
| 06 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.                                         | M² | 2.347,50          | 50%       |

**16.1.4.13** - O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021).

**16.1.4.14** - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**16.1.4.15** - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**16.1.4.16** - Comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da empresa,



acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) vinculado(s).

**16.1.4.17** - A Certidão de Acervo Operacional deverá comprovar que a empresa executou, de forma direta ou subcontratada, obras ou serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto licitado, entendidos como:

| Nº | ITENS A SEREM COMPROVADOS                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | EXIGÊNCIA TÉCNICA |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-----------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |    | QUANT.            | PERC. (%) |
| 01 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA UTILIZANDO AÇO CA-50.                                                                                                                                                                                                                     | KG | 30.604,00         | 50%       |
| 02 | CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024.                                                                                                                                                                   | M³ | 582,60            | 50%       |
| 03 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MADEIRA SERRADA.                                                                                                                                                                                                            | M² | 6.184,20          | 50%       |
| 04 | TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM. | M² | 2.404,96          | 50%       |
| 05 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA.                                                                                      | M  | 1.512,00          | 50%       |
| 06 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.                                         | M² | 2.347,50          | 50%       |

#### **16.1.4.17 - JUSTIFICATIVA:**

### **1 - REGULAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** - A exigência do acervo técnico acima referente aos serviços e quantitativos das planilhas justifica-se em virtude de representar parcela de maior valor, volume e/ou relevância para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União (TCU), in verbis:

**LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**



---

*“Artigo 67 - A documentação relativa à qualificação técnico profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*§ 1º - A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)***

*§ 2º - Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”*

**Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União (TCU).**

*“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”*

## **2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**2.1 - O atestado de capacidade técnica profissional** acompanhado da Certidão de Acervo Técnico registrado no Conselho Classe, deverá comprovar que o responsável técnico da licitante tenha executado serviço similar ou superior.

**2.2 - O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato respectivo, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021).**

**2.3 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.**

**2.4 - O atestado de capacidade técnica Operacional** a licitante deverá apresentar Certidão de



---

Acervo Operacional (CAO) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), em nome da empresa, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) vinculado(s).

2.5 - A Certidão de Acervo Operacional deverá comprovar que a empresa executou, de forma direta ou subcontratada, obras ou serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto licitado.

### **3 - METODOLOGIA E JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO:**

3.1 - O cálculo de quantitativos dos itens de maior relevância ou valor significativo, se deu através de somatórios de quantitativos de que se repetem em diversas etapas ou ambientes da obra, uma vez que o mesmo serviço, caso analisado isoladamente no item inserido constitua mínimo de 4% em relação ao montante total, entretanto, ele se repete, dada a divisão das etapas na obra, sendo assim considerado o seu volume total de grande relevância e valor significativo.

3.2 - Justifica se ainda a classificação dos itens “Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização) - estrutura metálica” e “”” piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera”, como Itens de Maior Relevância Técnica, mesmo estando os valores das suas parcelas inferiores a 4% do valor total estimado da Contratação, pelo seguinte:

3.2.1 - A execução de estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com diâmetro de 40 cm e concretagem por caminhão betoneira, constitui parcela de relevante importância técnica na obra, uma vez que integra o sistema de fundações responsável pela transferência segura das cargas da estrutura ao solo, influenciando diretamente a estabilidade, a segurança e a durabilidade da edificação.

3.2.2 - Trata-se de serviço que demanda elevado grau de especialização técnica, não podendo ser considerado atividade simples ou de baixa complexidade. Sua execução requer a utilização de

---

máquinas e equipamentos específicos para perfuração, como perfuratriz hidráulica, além de controle rigoroso dos parâmetros geotécnicos, acompanhamento técnico qualificado e procedimentos executivos adequados para garantir a integridade estrutural das estacas e o desempenho previsto em projeto.

**3.2.3** - Além disso, eventuais falhas na execução desse serviço podem comprometer significativamente a segurança da estrutura, ocasionando patologias, recalques diferenciais e até mesmo riscos à estabilidade da obra. Em razão de sua relevância estrutural e da necessidade de emprego de equipamentos especializados e mão de obra qualificada, a execução de estacas escavadas mecanicamente configura parcela de alta complexidade técnica e de significativa relevância para a adequada execução do empreendimento.

**3.3** - A execução de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluindo preparo e mistura mecanizada em betoneira, colocação de juntas, aplicação do revestimento, realização de quatro etapas de polimento com politriz, estucamento, aplicação de selador e acabamento com cera, constitui serviço de significativa relevância técnica e funcional no contexto da obra.

**3.3.1** - Trata-se de serviço que demanda mão de obra especializada e rigoroso controle executivo em todas as suas etapas. A correta dosagem dos materiais, a preparação homogênea da mistura, a execução adequada das juntas de dilatação, o nivelamento da superfície, o tempo de cura e a sequência dos procedimentos de polimento e estucamento são fatores determinantes para a obtenção do resultado esperado. Erros de execução podem ocasionar fissuras, deslocamentos, manchas, irregularidades superficiais e comprometimento da resistência e da estética do revestimento.

**3.3.2** - A execução desse serviço requer, ainda, a utilização de equipamentos específicos, tais como betoneira para preparo da mistura, máquinas politrizes de alto desempenho para as etapas de desbaste e acabamento, ferramentas apropriadas para aplicação e nivelamento do revestimento, além de insumos e materiais específicos para estucamento, selagem e proteção superficial.

**3.3.3** - Além de exercer importante função estética, proporcionando elevado padrão de acabamento, durabilidade e resistência ao desgaste, esse revestimento influencia diretamente a qualidade final

---

do empreendimento, especialmente em edificações de uso público e coletivo, onde são exigidos elevados padrões de desempenho, resistência mecânica e facilidade de manutenção.

**3.3.4** - Dessa forma, em razão da necessidade de técnicas executivas especializadas, do emprego de equipamentos próprios, da exigência de controle rigoroso de qualidade e da influência direta sobre o desempenho e a qualidade final da edificação, o piso em granilite, marmorite ou granitina configura parcela de relevante importância e elevada complexidade técnica no âmbito da execução da obra.

**3.3.5** - Conforme Comentários - Artigo 67 da lei 14.133, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/67>):

*“Ao estabelecer uma condição alternativa (parcela de maior relevância ou valor significativo), a Lei Federal nº 14.133/2021 possibilitou à Administração, na fase preparatória da licitação, eleger, mediante justificativas técnicas, a indicação de quais as parcelas suscetíveis de comprovação – as de maior relevância ou as de valor significativo –, de acordo com a natureza, especificidade e complexidade do objeto, consoante inciso IX do artigo 18.*

*Vejam que a identificação de quais parcelas serão exigidas comprovações, para fins de habilitação técnica, assenta-se em ato motivado da Administração.*

*Assim, por exemplo, na execução de uma obra que envolva e/ou exija conceitos técnicos específicos ou diferenciados, determinada parcela que se apresente de importância para sua consecução, independentemente do valor estimado, mediante justificativa que assim a especifique, poderá ser destacada como sujeita a comprovação.”*

Obs: Permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária. Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

**3.3.6** - Assim sendo, na análise técnica realizada e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao artigo 67, conclui-se que as exigências de qualificação técnica devem guardar estrita relação com as parcelas de maior relevância técnica e de valor



---

significativo do objeto licitado, de forma a assegurar a adequada execução contratual sem impor restrições indevidas à competitividade do certame, prezando pela isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

## **14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

### **14.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



---

14.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).

14.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

14.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 119).

14.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

14.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhista da empresa.



14.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 14.2. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato se dará pelo fiscal:

**Djalma Ribeiro de Andrade Filho**

Engenheiro Civil - CREA: MG 61.106/D

## 15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itanhomi - MG.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | FICHA |
|----------------------------------------|-------|
| 02.05.01.12.361.0009.1006.4.4.90.51.00 | 125   |

## 16 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

Serviços de obras comum de engenharia, nos termos do inciso II do art. 55 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 17 - MODALIDADE SUGERIDA



---

Deverá usar as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, seus artigos 28 e 29, vejamos:

Artigo 28. São modalidades de licitação:

II - Concorrência;

(...)

Artigo 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O edital deverá se torna público que se acha aberta licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo “*Menor Preço*”, deverá publicar na plataforma eletrônica para o julgamento, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura e ainda o extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e no quadro de aviso.

Destacamos, entretanto, que a definição final da modalidade de contratação e julgamento de proposta, será de responsabilidade do agente de contratação, cabendo a ele estudar e definir qual melhor modalidade se adequa ao objeto em questão.

## 18 - METODOLOGIA

A presente licitação obedecerá ao tipo de “**MENOR PREÇO**”, sob a forma de execução indireta por regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º da Lei de Licitações.





---

## 19 - CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento das obras, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei de Licitações.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

As obras deverão ser entregues livres de entulhos, depósito de materiais utilizados na obra, pedras ou matacões laterísticos ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da base e sub-base.

A área a que se destinou o depósito, abrigo provisório e o pátio para equipamento devem ser entregues limpo, nivelado e sem a presença de qualquer tipo de material estranho.

Os passeios públicos devem ser limpos, aterrados, se necessário ser retirado o excesso de material, nivelado a partir da cota de topo do meio fio até o alinhamento predial.



---

As obras deverão ser recebidas pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

## **20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos.



---

O Edital objeto desta licitação deverá ser divulgado para os possíveis interessados na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** (Portal: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

O presente documento será assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Nos termos do Art. 50 da Lei 9.784/99 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, concordo com as justificativas apresentadas no presente Termo de Referência, por incluir os elementos técnicos previstos na Instrução Normativa nº 1, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, de 19 de janeiro de 2010, respectivamente, e por cumprir os requisitos legais previstos na legislação vigente, aprovo o presente Termo de Referência.

## **21 - DO FORO**

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de julho de 2026.

**CARLOS DIOGO FONTES**  
Secretaria Municipal de Viação, Obras  
Públicas, Transporte e Urbanismo

**DJALMA RIBEIRO DE ANDRADE FILHO**  
CREA: MG 133.507/D